



AVISO N.º 05/2018

Registo n.º 11367/2018

Publicitação do Início do Procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas

Nuno Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, pela Câmara Municipal, em 07/06/2018, dar-se início à alteração do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas em vigor, com os seguintes fundamentos:

1.O Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, vigente, publicitado através do Aviso n.º 13379/2016 em Diário da República, 2.ª série — N.º 208 — 28 de 2016, constitui um instrumento fundamental no desenvolvimento das competências regulamentares municipais em concretização do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação bem como para um maior rigor, transparência dos procedimentos que decorrem no seu âmbito;

2.Decorridos quatro anos desde a grande alteração ao RJUE preconizada pelo D.L. 136/2014, de 9 de setembro, e decorridos dois anos desde a vigência do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, a aplicação prática do normativo tem suscitado algumas dificuldades quer em sede de controlo prévio como em sede de controlo sucessivo. E, por outro lado, tem-se verificado a necessidade de estabelecer e definir procedimentos cuja previsão não se encontra no Regime Geral;

3.Também a desmaterialização de processos que se tem vindo a implementar impõe que se alterem normas do RMEU atinentes à forma de instrução dos processos adequando-o à realidade atual.

O regulamento em vigor encontra-se publicitado no sítio institucional desta entidade.

Durante o prazo de 10 dias podem os interessados em participar no procedimento constituir-se enquanto tal bem como apresentar os contributos que entendam por

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



convenientes. Para o efeito, deve ser apresentado requerimento, por via postal, para Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, n.º 21_A, 7520-159 Sines, ou através de correio eletrónico, geral@mun-sines.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal onde conste a identificação do requerente (nome, n.º de identificação fiscal, morada ou endereço eletrónico e, neste caso, autorização para que o mesmo seja autorizado nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) e artigo 63.º n.º1 do Código do Procedimento Administrativo).

O presente aviso é publicitado no sítio institucional do Município, bem como nos locais de estilo.

Sines, 22 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal
